



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS  
TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
**E-mail:**[cis@contato.ufsc.br](mailto:cis@contato.ufsc.br)

EDITAL Nº 01/2025/CECIS

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 1848/2024/GR, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024, e de acordo com a convocação da Reitoria (GR), atendendo à Solicitação 46582/2024, resolve PUBLICAR:

Art. 1º ANUNCIAR E CONVOCAR eleições on-line, para data a se confirmar, dentro da disponibilidade do Sistema de Votação Digital da UFSC no e-Democracia (<https://e-democracia.ufsc.br/>), ainda no mês de março de 2025, para a escolha dos 4 representantes Taes (Técnicos Administrativos em Educação), na Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, para integrem o mandato de 2023-2026.

Art. 2º A consulta para escolha dos Membros da CIS/UFSC, para o mandato 2023/2026, será regida pelo regimento da CIS, disponível em: [http://cisufsc.paginas.ufsc.br/files/2021/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_Normativa\\_n.\\_148\\_2021\\_CUn.pdf](http://cisufsc.paginas.ufsc.br/files/2021/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Normativa_n._148_2021_CUn.pdf).

Art. 3º As solicitações de registro de candidatura deverão ser efetuadas por formulario eletrônico no endereço <https://forms.gle/fkUTEjQ7xJQLgZmbA>, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024, e serão homologadas pela comissão eleitoral no dia 06 de março de 2025.

Art. 4º O colégio eleitoral será conforme definido no regimento da CIS.

Art. 5º A apuração ocorrerá no dia da eleição a partir das 17 horas.

Art. 6º O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar do pleito em meio eletrônico.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Comissão Eleitoral CIS-UFSC 2025